



## PORTARIA Nº 2.638, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO  
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	POR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNDES	07458465000117052	38480010 37030002 30480011	84.290,00 223.270,00 500.000,00		807.560,00	10302201585350012 10302201585350012 10302201585350012
AL	CORURIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURIBE	11970318000117006	25790002	128.220,00		128.220,00	10302201585350027
AL	CORURIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORURIBE	11970318000117009	25790002	337.930,00		337.930,00	10302201585350027
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	19433048000117006	35420003	777.750,00		777.750,00	10302201585350027
AL	TRAIPI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22148724000117002	30740011	499.970,00		499.970,00	10302201585350027
BA	MACARANI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11400472000117001	27460002 32620007	400.000,00 1.000.000,00		1.400.000,00	10302201585350029 10302201585350029
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170660000117002	30610008 38450016	500.000,00 750.000,00		1.250.000,00	10302201585350029 10302201585352269
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO CONDE	12773821000117018	30610008 36940007	59.860,00 199.600,00		259.460,00	10302201585350029 10302201585350029
BA	SAPEACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPEACU	11368512000117010	24710007 37700005	66.400,00 100.000,00		166.400,00	10302201585350029 10302201585350029
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11621453000117005	16640009 20830002	312.384,00 758.816,00		1.071.200,00	10302201585351048 10302201585350023
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	07460294000117710	29690009 37210003 28350008	250.000,00 300.000,00 499.900,00		1.049.900,00	10302201585350052 10302201585350052 10302201585350052
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06169881000117006	32650002 19600010	550.000,00 569.990,00		1.119.990,00	10302201585350052 10302201585350052
GO	EDEALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	11520287000117006	37210003 20210006	329.770,00 350.000,00		679.770,00	10302201585350052 10302201585350052
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09105181000117707	38000006 36720010	290.000,00 500.000,00		790.000,00	10302201585350052 10302201585350052
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09105181000117710	29350001 37210003	105.000,00 145.000,00		250.000,00	10302201585350052 10302201585350052
GO	LUZIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07556717000117006	19600010 32570008	30.000,00 100.000,00		130.000,00	10302201585350052 10302201585350052
GO	PETROLINA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10839115000117014	30380008 30380006	10.000,00 170.000,00		180.000,00	10302201585350052 10302201585350052
GO	SAO JOAO D"ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04244525000117007	29350001 29270008	5.500,00 120.000,00		125.500,00	10302201585350052 10302201585350052
GO	URUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	04755973000117008	29270008 37040003	40.000,00 300.000,00		340.000,00	10302201585350052 10302201585350052
MG	CONTAGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14237130000117702	27590007 29380006	200.000,00 500.000,00		700.000,00	10302201585350031 10302201585350031
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11672050000117002	29380006 35950007	200.000,00 349.943,00		549.943,00	10302201585350031 10302201585350031
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12136070000117082	37430004 29380006	20,00 45.010,00		45.030,00	10302201585350031 10302201585350031
MT	BARRA DO BUGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO BUGRES	11228118000117009	37920001 29680002	170.000,00 170.000,00		340.000,00	10302201585350051 10302201585350051
PA	IRITUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRTUIA	12202342000117007	33390008 37960004	179.991,00 259.769,00		439.760,00	10302201585350015 10302201585350015
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000117009	23670022 23670023	169.700,00 200.000,00		369.700,00	10302201585351436 10302201585351436
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03904395000117003	10710013 27170006	1.000.000,00 1.610.230,00		2.610.230,00	10302201585350026 10302201585350026
PR	ALTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09008389000117001	28490004 32200005	100.000,00 400.000,00		500.000,00	10302201585350041 10302201585350041